

LEI Nº 350/73

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O REAL ESPORTE CLUBE”

A Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Real Esporte Clube, situado na Rua Realeza, s/n, em Carneirinhos, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 10 de julho de 1973.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal